



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO SEVERINO GARCIA DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ANTÔNIO SEVERINO GARCIA DA ROCHA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Segunda, nº 418, Bairro Jardim Aeroporto, pertencente ao Setor 005, Quadra 131, Lote 155, cadastro imobiliário nº 18094, medindo 10,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Com Rua Segunda
Lado Direito:	Com Reinando da Gama da Silva
Lado Esquerdo:	Com Joana Ferreira Araújo
Fundos:	Com Raimundo Nonato Santos Leal

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 14 de Novembro de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração